SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 24 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3601

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/25
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

OBJETO
Aquisição de arranjos, buquês e coroas de flores nobres de qualidade, com respectivas montagens para atender as necessidades da Câmara Municipal de Quirinópolis, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 25.632,23 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos)

DATA DA SESSÃO
30/06/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 8h até 12h

MODO DE DISPUTA
aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço

LINK
www.bnc.org.br

Quirinópolis, 23 de junho de 2025

DIEGO LOPES GOULART
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:23692D40

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 31/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Gestor de Contratos torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 31/2025, tendo por objeto contratação de serviços de empresa especializada em locação de equipamentos de sonorização, com fornecimento de mão de obra técnica, equipamentos específicos e estrutura de apoio durante o evento "Vereadores Aqui", para atender as demandas da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme as exigências do presente Aviso de Contratação Direta nº 19/2025 e seus anexos, contrato nº 021/2025 com a empresa **RODNEY SOM & VIDEO**, CNPJ: 12.614.162/0001-07, valor de R$ 6.416,00 (seis mil quatrocentos e dezesseis reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 23 de junho de 2025

DIVINO NUNES DA SILVA
Gestor de Contrato
Portaria nº 5/2025

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C4CC61BE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1771

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1771/25, 18 DE JUNHO DE 2025.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **ISABELLA MARIA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora parlamentar, símbolo CAP-2, da Câmara Municipal, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7F65DEDB

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1772

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1772/25, 16 DE JUNHO DE 2025.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **MARCIEL DA COSTA SILVA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor parlamentar, símbolo CAP-2, constante no Anexo II, da Lei nº 3431 de 24 de março de 2022, alterada pela Lei nº 3619 de 13 de novembro de 2024, a partir da presente data.

Art. 2º - O servidor constante no artigo 1º é indicado pelo vereador Gustavo Mourão Alves.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D4D3B121

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 264

PORTARIA Nº 264/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 23 DE JUNHO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **DEUSENY FERREIRA DE FREITAS,** brasileira, Vereadora, inscrita no CIC/MP sob o número **431.752.281-00,** portadora da Cédula de Identidade RG **2410153 PC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 23 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8ED25474

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 265

PORTARIA Nº 265/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 23 DE JUNHO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **VANESSA APARECIDA MENDES,** brasileira, Vereadora, inscrita no CIC/MP sob o número **006.782.511-77,** portadora da Cédula de Identidade RG **16877370 PCE-MG**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 23 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:561A9C4C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 266

PORTARIA Nº 266/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 23 DE JUNHO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **RENATA SANTANA DO NASCIMENTO,** brasileira, Chefe de Gabinete, inscrito no CIC/MP sob o número **019.028.311-44,** portador da Cédula de Identidade RG **5076091 SPTC-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Rio Verde-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 23 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2B26D09E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 267

PORTARIA Nº 267/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 23 DE JUNHO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **NUBYANO DO NASCIMENTO PEREIRA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **984.141.942-49,** portador da Cédula de Identidade RG **8288759 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Rio Verde- Go, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 23 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E99F0CEB

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 268

PORTARIA Nº 268/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 23 DE JUNHO DE 2025.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº **263/25** de 17 de junho de 2025, a qual "Concede diária, e contém outras providências", ao senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA;**

Parágrafo Único - Onde se lê: para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 17 de junho de 2025.

Leia-se: para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 18 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C4B8228D

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025130602214913
FORNECEDOR: FRANCIEL DE MORAIS SANTANA LTDA
CNPJ: 24.209.527/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES (DESMONTAGENS E MONTAGENS) DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, GÁS E SERVIÇOS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA E 01.031.0001.2001.0000 339030 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R$ 5.570,00 (Cinco mil quinhentos e setenta reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025130602214913 AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES (DESMONTAGENS E MONTAGENS) DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, GÁS E SERVIÇOS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE **SANTA HELENA DE GOIÁS.** base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 23 de junho de 2025.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:EFD84C87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 247/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para LOCAÇÃO DE TENDAS, FREEZER E JOGOS DE MESA PARA O ARRAIAL DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, A SER REALIZADO NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE JUNHO DE 2025 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **LOCAÇÃO DE TENDAS, FREEZER E JOGOS DE MESA PARA O ARRAIAL DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, A SER REALIZADO NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE JUNHO DE 2025**;

CONSIDERANDO a necessidade da LOCAÇÃO DE TENDAS, FREEZER E JOGOS DE MESA PARA O ARRAIAL DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, A SER REALIZADO NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE JUNHO DE 2025;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na LOCAÇÃO DE TENDAS, FREEZER E JOGOS DE MESA PARA O ARRAIAL DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, A SER REALIZADO NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE JUNHO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **LOCAÇÃO DE TENDAS, FREEZER E JOGOS DE MESA PARA O ARRAIAL DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, A SER REALIZADO NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE JUNHO DE 2025**, por meio da empresa REGINALDO JORGE DA COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 01.006.494/0001-84, com sede na AV JUSCELINO KUBISTCHEK S/N / CENTRO / SANTA TEREZA DE GOIAS-GO / 76480-000;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de **R$ 8.000,00 (Oito mil reias),** para a **LOCAÇÃO DE TENDAS, FREEZER E JOGOS DE MESA PARA O ARRAIAL DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, A SER REALIZADO NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE JUNHO DE 2025**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 23 de junho de 2025.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:6137FE42

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 239/2025

Amaralina - GO, 23 de junho de 2025.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação do SHOW MUSICIAL da BANDA BRIZZA, por meio da empresa exclusiva BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA."

O MUNICIPIO DE AMARALINA, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Antonio Alipio Dias, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.492.098/0001-04, representado pelo Prefeito Dásio Marques Ferreira, mediante as atribuições lhe incubidas:
CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo n° 2375/2025 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;

CONSIDERANDO que através da realização do tradicional **ARRAIAL DO MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO, A SER RERALIZADO NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE 2025**, a cidade será fortalecida em diversos setores como comércio, turismo e serviços em geral. Isso acontece por conta da movimentação comercial, ocupação completa da rede hoteleira, além do extraordinário fluxo turístico, considerando que diversas pessoas, entre turistas e mararrosense prestigiam o evento.
CONSIDERANDO que a BANDA BRIZZA é consagrada pela opinião pública e atende o gosto popular da população mararrosense, ainda, considerando que o artista realizou vários shows em demais municípios de todo o Brasil, sendo reconhecido no Brasil e no mundo.
CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) encontra-se dentro do preço contratado por outros municípios.
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - É inexigível o processo licitatório para Contratação de Empresa detentora de exclusividade para realização da "**CONTRATAÇÃO DO SHOWARTÍSTICO, AO VIVO E EM PALCO, NO ARRAIAL DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, A SER REALIZADO NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE JUNHO DE 2025.** através da empresa **BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 11.742.042/0001-14, sediada na Rua Maria de Lourdes Antunes, S/N, Qd. Única, LT. 02; Chácara São Francisco 2, Residencial Nova Morada, CEP: 75401-194, INHUMAS – GO, neste ato representado legalmente por meio de procuração pelo Sr. Robson Antônio da Silva, inscrita no CPF/MF sob o n° 499.446.061-20.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amaralina - GO, 23 de junho de 2025.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:31CF6DD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 37/2025 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, I da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa VALTEIR DE O. SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.474.634/0001-03, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade para prestação de serviço

mecânico para manutenção da frota Da secretaria de transportes do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2025.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviço mecânico para manutenção dos caminhões volks 26.280 placa ONX-0933 e Caminhão Iveco Tector placa ONP-1346 da secretaria de transportes do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2025, para atender as necessidades da secretaria de transportes, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: VALTEIR DE O. SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.474.634/0001-03, com sede na Rua 01, s/n, QD. 03, LT. 12, loteamento California, Município de Iporá/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 28.578,00 (
Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 23 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MOARES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:EACFAE8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº52/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 37/2025 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: VALTEIR DE O. SOUZA LTDA, estabelecida na Rua 01, S/N, QD. 03, LT. 12, loteamento California, Município de Iporá/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.474.634/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço mecânico em caminhão basculante para manutenção e reparo da frota do transporte do Município de Amorinópolis, nos termos especificados no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 28.578,00 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 00205
ÓRGÃO: 000010– PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
UNIDADE: 000013 – SECRETARIA DE TRANSPORTES
FUNÇÃO: 00026 – TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO: 000782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 001123 – APOIO AS ATIVIDADES DE SEC. TRANSPORTES
PROJETO/ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS E SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
SUBELEMENTO: 19- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 100 NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 286.871,06

Amorinópolis/GO, 23 de junho de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:6EAE701B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO
PROCESSO: 1401/2025
OBJETO: fornecimento de carne bovina para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração**.**
DEVEDOR: **O MUNICÍPIO AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: 01.067.073/0001-63, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO, fone: (064) 3677-1151, neste ato representado pelo Sra. **BRUNA MORAES SILVA**, brasileira, casada, nomeado pelo Decreto nº 02 de 02 de janeiro de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.983.021-26 e portadora da Carteira de Identidade nº 4956337 - SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

CREDOR: Empresa FRIGORIFICO BERRANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.393/0001-64, sediada na Rodovia Municipal Iporá a Amorinópolis, KM 02, Zona Rural, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.

VALOR R$ 7.429,80 (sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.92 – FICHA: 25 – FONTE: 100
DATA: 23 de junho de 2025

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:1E3236BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº31

PORTARIA Nº 31/2025 APORÉ/GO, 23 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **JOSE FERNANDO DOS SANTOS**, CPF: 059.452.151-39, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para viajar até a cidade de **GOIANIA/GO**, **CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIAO NA OVG** com saída no dia 22/06/2025 e retorno previsto para o dia 24/06/2025, devendo o

mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada e 02 pernoites no valor de R$:140,00 (cento e quarenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/06/2025).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:50FECF6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 829/2025

PORTARIA FMS Nº829/2025 23 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE - PLACAS: PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **19/06/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco 23/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:132C68C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 830/2025

PORTARIA FMS Nº830/2025 23 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - SEM /PLACAS,** desta municipalidade com saída no dia: **06/06/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (23/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:426F6D1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 831/2025

PORTARIA FMS Nº831/2025 23 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MARIA DALIA OVIEDO SILVA,** Funcionária Pública Municipal, Representante Municipal de Auto Custo**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde)**,** CPF nº **448.072.281-53**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicamentos Judicial do Estado de Goiás junto a **CEMAC – JUAREZ BARBOSA**, com saída no dia **22/06/2025** e retorno previsto para o dia **25/06/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$720,00 (Setecentos e Vinte reais),** discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 03 (três) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (23/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:EFF92E77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 832/2025

PORTARIA FMS Nº832/2025 23 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **PATRICIA APARECIDA MORAES SILVA,** Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº **009.007.691-57**, a realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, , para retirar medicamentos Judicial do Estado de Goiás junto a **CEMAC – JUAREZ BARBOSA**, com saída no dia

22/06/2025 e retorno previsto para o dia **25/06/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$720,00 (Setecentos e Vinte reais),** discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 03 (três) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (23/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F993D25B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 833/2025

PORTARIA FMS Nº833/2025 23 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA)**, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; QTW2D04**, desta municipalidade com saída no dia: **20/06/2025**, e retorno previsto para o dia **21/06/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$190,00 (Cento e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (23/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8BD2CC46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 834/2025

PORTARIA FMS Nº834/2025 23 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **MARIA MARLUCIA FIDELIS BARROS**, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho)**, CPF nº **091.806.338-89**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA)**, com saída no dia: **20/06/2025**, e retorno previsto para o dia **21/06/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$190,00 (Cento e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (23/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:BBE00D25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 835/2025

PORTARIA FMS Nº835/2025 23 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA VAGA ZERO)**, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – SEM / PLACAS,** desta municipalidade com saída no dia: **21/06/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$500,00 (Quinhentos reais)**, conforme a **LEI Nº1383/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (23/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:60A560B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 836/2025

PORTARIA FMS Nº836/2025 23 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **LENY QUINTINO**, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho)**, CPF nº **465.412.411-04**, por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de

Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA VAGA ZERO),** com saída no dia: **21/06/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$500,00 (Quinhentos reais)**, conforme a **LEI Nº1383/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (23/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C3601081

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 837/2025

PORTARIA FMS Nº837/2025 23 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar para exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **23/06/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (23/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6744E750

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 838/2025

PORTARIA FMS Nº838/2025 23 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **23/06/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (23/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B55AEB38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 839/2025

PORTARIA FMS Nº839/2025 23 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **21/06/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco 23/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:02AB7F09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 840/2025

PORTARIA FMS Nº840/2025 23 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, à realizar viagem à cidade de **JATAI - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE)**, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **21/06/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (23/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:AA7DAD5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 841/2025

PORTARIA FMS Nº841/2025 23 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA,** Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde**,** CPF nº **893.153.321-72**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **19/06/2025**, e retorno previsto para o dia **20/06/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (23/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3F9D7293

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 207

PORTARIA Nº 207/2025 APORÉ-GO, 23 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ALCINEY ALMEIDA DE QUEIROZ**, CPF: 024.460.601-37, realizar viagem na cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, **CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O DEPUTADO ADRIANO DO BALDY, NA ALEGO E NO PALACIO DAS ESMERALDAS**, com saída no dia **22/06/2025** e retorno previsto para o dia **24/06/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 240,00 e Despesas com 02 pernoites no valor de R$ 560,00, **com o valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/06/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:5A42E88C

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 208

PORTARIA Nº 208/2025 APORÉ-GO, 23 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O DEPUTADO ADRIANO DO BALDY, NA ALEGO E NO PALACIO DAS ESMERALDAS**, com saída no dia **22/06/2025** e retorno previsto para o dia **24/06/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 diárias no valor de R$ 800,00 cada, **com o valor Total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/06/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:11B8E22B

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 209

PORTARIA Nº 209/2025 APORÉ-GO, 23 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 055.482.561-90, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA OVG,** com saída no dia **22/06/2025** e retorno previsto para o dia **24/06/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 240 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 560,00, **com o valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/06/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:89C24BEB

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 210

PORTARIA Nº 210/2025 APORÉ-GO, 23 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, ALCENIR ISAC PEREIRA, CPF: 215.559.118-70, realizar viagem a cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, conduzindo o caminhão Ford cargo de placa PRI-3275, CUJO FINALIDADE LEVAR O VEICULO AMBULÂNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA CONSERTO/REPARO NA CONCESSIONARIA PEUGEOT, com saída no dia 15/06/2025 e retorno previsto para o dia 16/06/2025, **COMPLEMENTAR DA PORTARIA DE Nº 198/2025, DEVENDO O MESMO RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSO REFERENTE À DESPESA DE COMBUSTIVEL, COM O VALOR TOTAL DE R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/06/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:D4F696AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N. º 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N. º 002/2025

A Câmara Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **07 de julho de 2025, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Câmara Municipal, **PREGÃO ELETRONICO**, visando motivada pela real necessidade de **Aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro, do tipo SUV (Sport Utility Vehicle), com capacidade mínima para 7 passageiros, destinado ao transporte misto de passageiros e carga, para uso oficial da Câmara Municipal de Chapadão do Céu - GO,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 002/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Câmara Municipal, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min.

Chapadão do Céu – GO, 24 de junho de 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:F0874C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONVENIO 085/2025

EXTRATO DO CONVENIO: Nº 085/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, XI da Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021) – PROCESSO Nº 10066/2025
LEI AUTORIZATIVA: 1.644 de 02 de junho de 2025
ENTIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO CEU
VIGENCIA: Inicio 11/06/2025 Termino 31/12/2025
CONVENENTE: NUCLEO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CANCER DE CHAPDÃO DO CÉU-GO.
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo fornecer apoio financeiro à CONVENENTE, destinado ao pagamento de medicamentos, suplementos nutricionais, exames, despesas com alimentação e materiais utilizados nos encontros, bem como materiais de artesanato e pintura produzidos por pacientes e voluntários para fins de venda e custeio. Além disso, contempla despesas com mercado, ingredientes, embalagens e materiais de limpeza necessários para a realização dos eventos de arrecadação anuais, como a Festa do Milho e o Leilão Direito de Viver. Inclui também o pagamento de cestas de frutas e verduras, distribuídas mensalmente aos pacientes com o intuito de promover uma alimentação mais saudável, incluindo cestas de Natal, além de despesas com contas mensais, salários, encargos e serviços na entidade, como pequenas reformas, abrangendo mão de obra e materiais.
VALOR: R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 11 DE JUNHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1568C943

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONVENIO 086/2025

EXTRATO DO CONVENIO: Nº 086/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, XI da Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021) – PROCESSO Nº 10061/2025
LEI AUTORIZATIVA: 1.645 de 02 de junho de 2025
ENTIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO CEU
VIGENCIA: Inicio 11/06/2025 Termino 31/12/2025
CONVENENTE: CENTRO DE CULTURA VIVA
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo auxiliar financeiramente a CONVENENTE, para o pagamento dos professores, para a manutenção básica do prédio e das salas de aula, bem como para a aquisição de materiais essenciais, tais como apostilas, figurinos e demais materiais necessários para as aulas. Atende atualmente 140 alunos por meio de aulas extracurriculares de reforço escolar, informática, inglês, dança e violão.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 11 DE JUNHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:36278175

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 133/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025

PROCESSO Nº 10697/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ALFA PAPELARIA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DI-VERSAS SECRETARIAS.
VALOR: R$ 2.472,50 (Dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 12 de junho de 2025 a 11 de fevereiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D5878846

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 012/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 012/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7305/2025
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: AGROFORT SERVICE LTDA
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de consultoria e assessoria na área de engenharia Geológica, para realizar o processo de 02 (duas) outorgas, para poços tubulares profundos do referido empreendimento da SANEACEU, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), órgão estadual responsável no Estado de Goiás. A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 11.000,00 (onze mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de junho de 2025 a 12 de junho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:16C5D05D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.723/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.723/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VOYAGE LOTADO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO.** PODENDO eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/06/2025 às 16:00hrs. A proposta de preço deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data e horário limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 23 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:99852C2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.995/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.995/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO DE REFEIÇÕES, EM ESPECIAL ALMOÇO, NA CIDADE DE CAIAPÔNIA/GO, PARA O DIA 28/06/2025 (SÁBADO). TAL CONTRATAÇÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE FUTEBOL DIORAMENSE.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/06/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 23 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D3405406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	59.305.205 FREDERICO RODRIGUES FARIA
Nº CONTRATO:	101/2025
CNPJ/CPF:	59.305.205/0001- 28
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA/GO E ADICIONALMENTE.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 42.064,44(Quarenta e dois mil e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**MATERIAL DE CONSUMO** **FICHA:**000250 **ÓRGÃO:**000002 **UNIDADE:**000008 **FUNÇÃO:**000015 **SUBFUNÇÃO:**000122 **PROGRAMA:** 000805

	PROJETO/ATIVIDADE:2.042 **ELEMENTO:** 339030 **FONTE DE RECURSO:**1.70.074 **SUBELEMENTO:**26
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º Válber Eurípedes de Moura
DATA	23/06/2025

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 23 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:12BD760D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2025

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	ADRIANA ALVES BORGES
Nº DO DISTRATO:	02/2025
CPF:	***.947.321-18
OBJETO:	CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE
SUPORTE LEGAL:	Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA	23/06/2025

C E R T I D Ã O

OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município,**CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o**EXTRATO**de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 23 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:6AA2C1E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2025

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	FRANCISCA VALDERLAINE MOTA
Nº DO DISTRATO:	03/2025
CPF:	***.691.791-14
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) PADRÃO PARA ATUAR COMO ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA – 40 HORAS SEMANAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA
SUPORTE LEGAL:	Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA	23/06/2025

C E R T I D Ã O

OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município,**CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o**EXTRATO**de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 23 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:7F4AD221

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2025

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	FRANCISCA VALDERLAINE MOTA
Nº DO DISTRATO:	04/2025
CPF:	***.691.791-14
OBJETO:	PLANTÃO 12 HORAS DE ENFERMEIRO. PRESTAR OS PRIMEIROS ATENDIMENTOS, REALIZA EXAMES PRELIMINARES, PREENCHE FICHAS MÉDICAS, CUIDA DA HIGIENE E CONSERVAÇÃO DO LOCAL, ADMINISTRA OS MEDICAMENTOS PRESCRITOS E MONITORA O QUADRO GERAL DE SAÚDE DOS PACIENTES INTERNADOS
SUPORTE LEGAL:	Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA	23/06/2025

C E R T I D Ã O

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 23 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:47C3FEAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE – ESTADO DE GOIÁS

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Presencial nº 002/2025, Processo Administrativo nº 2891/2025. Objeto: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de refeições prontas para atender as necessidades do município, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 07/07/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível na Sala da Comissão de Contratação de Estrela do Norte, Goiás. Informações:

https://www.estrela.go.gov.br/ e-mail licitacao@estrela.go.gov.br. Telefone: (62) 3381-6338,

Estrela do Norte - GO, 24 de junho de 2025.

RONISMAR DIAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:E830F349

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 307/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 307/2025

Processo: 6011/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, **CNPJ nº** 10.943.564/0001-11
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 024/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE COPA E COZINHA (UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 3.273,26 (Três mil, duzentos e setenta e três reais, vinte e seis centavos)
Prazo de Vigência: 23/06/2025 à 23/06//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 23 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:CDDDC172

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 308/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 308/2025

Processo: 6011/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA, **CNPJ nº** 47.529.693/0001-78
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 024/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE COPA E COZINHA (UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 198.144,16 (Cento e noventa e oito mil, cento e quarenta e quatro reais, dezesseis centavos)
Prazo de Vigência: 23/06/2025 à 23/06//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.Decreto 231/2025. 23 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0552C598

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 309/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 309/2025

Processo: 6011/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME, **CNPJ nº** 26.427.828/0001-14
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 024/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE COPA E COZINHA (UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 2.063,40 (Dois mil, sessenta e três reais, quarenta centavos)
Prazo de Vigência: 23/06/2025 à 23/06//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 231/2025. 23 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5EB44719

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2025

Processo: **05/2025**
Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo**
Contratado: 57.179.732 JACKSON EZEQUIEL TELES RODRIGUES, CNPJ Nº: 57.179.732/0001-08
Modalidade de licitação: **Inexigibilidade de licitação n° 09/2025**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GABRIEL TELES PARA O EVENTO "TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO".**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**
Prazo de Vigência: **23/06/2025 a 31/12/2025**
Data de assinatura: **18/06/2025.**
Dotação Orçamentária: **564-18.18.13.392.1031.2.282.3.3.90.39-100**

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 0231/2025. 23 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:44F0C38D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 169/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 787.496.111-00 , lotado na Secretaria Municipal de Educação , com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para viagem até a cidade de Anápolis-GO, na data do dia 14 de abril de 2025, para participar de reunião do programa AlfaMais para Pactuação de Metas.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	400	400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 14/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:BC06EB85

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 171/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora THAIS BARBOSA DOS REIS, inscrito no CPF nº 070.691.751-08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO FMS, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 11 de abril de 2025, para retirada de medicamentos e insumos, na Regional Entorno Norte.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 15/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:F4B273F0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 172/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS, inscrito no CPF nº 030.409.645-85, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 11 de abril de 2025, para retirada de medicamentos e insumos, na Regional Entorno Norte.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 15/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A197B306

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 189/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diárias a servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 027.714.221-07, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 25, 26 e 27 de Abril de 2025, para participar do Congresso Científico Autismo sem Fronteiras.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	400	1.200,0

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 07/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:0B643F03

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 197/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora ELAINE DOS REIS SILVA, inscrito no CPF nº 042.590.651-57, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com o cargo de SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 11 de maio, para participar do Curso A Aplicação da Nova Lei de Licitações no Municípios.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A4A3DBBE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 198/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora KAUANY DA SILVA MOTA, inscrito no CPF nº 074.934.841-04, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 09 de maio, para participar do Curso A Aplicação da Nova Lei de Licitações no Municípios.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	85	85,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 08/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:98D0DFB9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 199/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora RAILAINE NASCIMENTO COSTA, inscrito no CPF nº 117.613.806-56, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com o cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO E COMPRAS, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 09 de maio, para participar do Curso A Aplicação da Nova Lei de Licitações no Municípios.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	85	85,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 08/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:97942442

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 200/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora SAMARA MENDES DA SILVA, inscrito no CPF nº 706.583.951-65, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 09 de maio, para participar do Curso A Aplicação da Nova Lei de Licitações no Municípios.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	85	85,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 08/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:11A9DB12

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 201/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora THAIS BARBOSA DOS REIS, inscrito no CPF nº 070.691.751-08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO FMS, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 28 de abril de 2025, para retirada de medicamentos e insumos, na Regional Entorno Norte.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 09/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:697BAC69

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 202/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diárias a servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 027.714.221-07, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 07 e 08 de maio de 2025, para tratar de assuntos de interesse do município na AGM.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	400	800,0

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 09/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:DCF8D810

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 203/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto

nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor JOCELI JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 678.888.010-72, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 10 de maio de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 12/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E1B729F2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 204/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor ALDO RODRIGUES PEREIRA GOMES, inscrito no CPF nº 022.359.581-09, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, com o cargo de MOTORISTA CATEGORIA-D, para viagem até a cidade de Goianésia-GO, na data do dia 09 de maio de 2025, a serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	180	180,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 12/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:0CB7F914

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 205/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor JOCELI JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 678.888.010-72, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 13 de maio de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 12/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:53E09FA6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 206/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, PREFEITO

MUNICIPAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 13, 14 e 15 de maio de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	700	2.100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:529BB8C0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 207/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor ADÃO SOARES DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 013.753.781-63, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 13 de maio de 2025, para tratar das demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	300	300,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:AD00A6AA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 208/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor RONALDO SANTOS DE SOUZA NUNES, inscrito no CPF nº 013.754.221-62, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 13 de maio 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	180	180,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:7CEA6FC5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 209/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor MARCELO MIRANDA RAMOS, inscrito no CPF nº 017.907.391-52, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com o cargo de DIRETOR DO TESOURO, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 13 de maio de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:1B215774

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 173/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS, inscrito no CPF nº 030.409.645-85, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 10 de abril de 2025, para retirada de medicamentos e insumos, na Regional Entorno Norte.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 15/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:7CEC488A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 174/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor ALDO RODRIGUES PEREIRA GOMES, inscrito no CPF nº 022.359.581-09, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, com o cargo de MOTORISTA CATEGORIA-D, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data dos dias 14 de abril de 2025, a serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	110	110,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 15/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:DA73EDCA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 175/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor ALDO RODRIGUES PEREIRA GOMES, inscrito no CPF nº 022.359.581-09, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, com o cargo de MOTORISTA CATEGORIA-D, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data dos dias 15 de abril de 2025, a serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	110	110,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 15/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:926B886C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 176/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor JOCELI JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 678.888.010-72, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 17 de abril de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 17/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:CBE21DB8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 179/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor JOAS DE FRANCA SOUZA, inscrito no CPF nº 707.257.231-73, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de MOTORISTA CATEGORIA-E, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 24 abril de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	85	85,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:99F0EA22

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 180/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor DANILO PINHO MAGALHÃES, inscrito no CPF nº 016.946.571-32, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer , com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, para viagem até a cidade de GoiâniaGO, na data do dia 24 de abril de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	400	400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5139CA10

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 181/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diárias a servidora ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 787.496.111-00 , lotado na Secretaria Municipal de Educação , com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 26 e 27 de abril de 2025, para participar do Congresso Autismo sem Fronteiras.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	400	800,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:EF761346

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 182/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora VITÓRIA DOURADO BARBOSA, inscrito no CPF nº 067.243.205-69, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E APOIO DE CM, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 28 e 29 de abril, para participar de Curso Avançado de Agentes de Desenvolvimento.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	180	360,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 25/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:AE2E7D74

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 183/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diárias a servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 027.714.221-07, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 15 e 16 de Abril de 2025, para realizar compras de materiais para confecção de ovos de Páscoa na Empresa NG Comercio de Artigos Para Festa LTDA.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	400	800,0

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 25/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:1BAB309F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 186/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor ADÃO SOARES DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 013.753.781-63, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 29 de abril de 2025, para tratar das demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	300	300,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:17A5C85E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 187/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor ADÃO SOARES DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 013.753.781-63, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 30 de abril de 2025, para tratar das demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	400	400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:1A7727DE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 188/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diárias a servidora ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 787.496.111-00 , lotado na Secretaria Municipal de Educação , com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 05 a 9 maio de 2025, para participar do Encontro Estadual de Estratégia para Cooperação Técnica – Planos Decenais de Educação - Goiás.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
5	400	2.000,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 05/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:6B63390C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°472/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para aquisição de equipamentos sensoriais e pedagógicos para o serviço de convivência .

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da aquisição de equipamentos sensoriais e pedagógicos para o serviço de convivência **.**
CONSIDERANDO a *necessidade de contratação de empresa visa atender a secretaria de assistência social, mediante a* aquisição de equipamentos sensoriais e pedagógicos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é uma medida essencial para a qualificação das ações socioeducativas ofertadas no espaço. O SCFV tem como principal objetivo prevenir situações de risco social por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promovendo o desenvolvimento da autonomia, da cidadania e da participação social dos usuários. Os materiais sensoriais e pedagógicos desempenham papel fundamental na criação de ambientes inclusivos, estimulantes e acolhedores. Eles favorecem a aprendizagem por meio da experiência, da ludicidade e da interação, promovendo o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social dos participantes, em especial das crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, que demandam abordagens diversificadas e adaptadas às suas especificidades, *atendendo as demandas na Secretaria Municipal de Assistência Social.*

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de equipamentos sensoriais e pedagógicos para o serviço de convivência.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de equipamentos sensoriais e pedagógicos para o serviço de convivência autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **DR PUFF LTDA, CNPJ. n° 68.855.955/0001-00**, neste ato representado pelo Sr. **DALMO RIBEIRO PRADO**, inscrito no CPF sob n.º 051.947.008-73.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ **15.010,00 (Quinze mil e dez reais),** em favor da empresa **DR PUFF LTDA, CNPJ. n° 68.855.955/0001-00,**para a contratação para aquisição de equipamentos sensoriais e pedagógicos para o serviço de convivência , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **DR PUFF LTDA, CNPJ. n° 68.855.955/0001-00,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 23 de junho de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:028CD635

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 200/2025

CONTRATO N°200/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:MAX7 CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. n° 38.026.071/0001-36.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL, OBRA DE READEQUAÇÃO DO GALPÃO DE LIXO (ESTAÇÃO DE TRANSBORDO) NO MUNICIPIO DE MARA ROSA.
VALOR:R$ 123.385,57 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS)**.**
DOTAÇÃO: 18.541.2010.2237.449051 FICHA 758 FONTE 100/151
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, I.
DATA DA ASSINATURA:18/06/2025
PROCESSO:5483/2025
DISPENSA: 281/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B1284CE1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: DF MEDICAL LTDA
Referente: PREGÃO PRESENCIAL 017/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 16048.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 039/2025

Data da Notificação: 23/06/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6BF29777

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 017/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 16070, 16057, 16051.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 038/2025

Data da Notificação: 23/06/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:34AF7B17

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 017/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 16054, Nº 16059.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 040/2025

Data da Notificação: 23/06/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:64F19137

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: W K DROGARIA LTDA
Referente: PREGÃO PRESENCIAL 017/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 16062.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 036/2025

Data da Notificação: 23/06/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A99D2F54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 04 de Julho de 2025, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para Aquisição de veículo automotor 0 km, tipo SUV, tração 4x4, 7 lugares, diesel modelo 2025, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 24 de junho de 2025.

AMANDA PEREIRA MARTINS
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C996C825

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Nº. do Processo: 2025012079
Pregão Eletrônico nº 004/2023
Ata de Registro de Preços nº 029/2023

O MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01, torna público que aplicou à empresa **KM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ de nº 17.344.993/0001-11, estabelecida na estabelecida na Rua das Campinas, Nº. 300, Qd. CH, Lt. 39, Galpão A, St. Chácara Mansões Rosa de Ouro, CEP: 74.470-010 / Goiânia-GO, fone (62) 3271-1090 – 993886332, e-mail kmmoveis2020@hotmail.com, por descumprimento de cláusulas contratuais, a penalidade de **multa** no importe de **R$ 2.502,45 (dois mil quinhentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, correspondente a **05%** do valor total dos bens registrados e **suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Prefeitura Municipal da Mineiros pelo período de 02 (dois) anos**, com base no Art. 87 Inciso II e III da Lei 8.666/93, e nas cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 029/2023, referente ao pregão eletrônico nº 004/2023.
.

Mineiros, 05 de junho de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C5E4E537

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: ***2025012079***
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trata-se de processo administrativo informando a fornecimento de produtos pela empresa **KM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ de nº 17.344.993/0001-11, licitante vencedora registrada na Ata de Registro de Preços nº **029/2023**, referente ao pregão eletrônico nº **004/2023**.

Consta que a empresa não cumpriu com as entregas de pedidos efetuados, tendo deixado de entrega item(ns) pedidos.

Assevera-se que a empresa contratualizou os itens através da Ata mencionada, porém não cumpriu com as entregas de pedidos efetuados, tendo deixado de entregar alguns itens. Diante da falta de regularização referente aos pedido **nº 183144,** contendo a relação do(s) item(ns) solicitado(s), enviados por e-mail em 17/06/2024, a empresa foi NOTIFICADA, por e-mail, nas datas de 26/08/2024, pela falta de entrega dos produtos, e NOTIFICAÇÃO para defesa em 03/09/2024. Apesar das notificações, a empresa não entregou o (s) produto (s) e não apresentou manifestação/defesa escrita. Dessa forma, solicita-se a **Penalização**, conforme as sanções da lei, lembrando que a ARP teve sua vigência expirada em 18/06/2024, não cabendo falar em cancelamento ou rescisão. Quanto aos itens dos pedidos nº *183302* e *183303,* não foram relacionados, vez que foram enviados à empresa após o encerramento de vigência da ARP. Em defesa, a empresa solicitou o cancelamento do pedido e dos itens, sob a alegação de fatos imprevistos que impediram a entrega dos produtos.

O Parecer Jurídico, após análise de todos os documentos, reconheceu que houve descumprimento contratual, não havendo que se falar em hipóteses de caso fortuito ou força maior, pois não se comprovou a falta do produto (desabastecimento) no mercado por ocasião do(s) pedido(s). Assim, considerando que o ato gerou transtornos ao Município, uma vez que a ausência dos medicamentos/materiais pode ocasionar prejuízo e comprometer a saúde de diversos cidadãos usuários do SUS, plausível e razoável é a aplicação de penalidade empresa. E, nos termos das cláusulas 14 a 18, da ARP, recomendou aplicar a sanção de multa de 03% (três por cento) sobre o valor total registrado pela empresa (valor registrado para a empresa: R$ **50.049,00**), tendo em vista que houve entrega parcial dos produtos, embora tenha salientado a possibilidade, também, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de

contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a critério da Administração, de acordo com a gravidade.
Percebe-se, pois, que o caso em tela criou transtorno à municipalidade, uma vez que a situação criou a necessidade de se fazer novo planejamento para aquisição do(s) produto(s), mediante contratação junto a outro prestador. Ademais, a situação demonstrada caracteriza infração contratual, com potencial de causar prejuízo à saúde da população e dos serviços públicos. Transcrevem-se as irregularidades noticiadas:
"*Diante da falta de regularização referente aos pedido nº 183144, contendo a relação do(s) item(ns) solicitado(s), enviados por e-mail em 17/06/2024, a empresa foi NOTIFICADA, por e-mail, nas datas de 26/08/2024, pela falta de entrega dos produtos, e NOTIFICAÇÃO para defesa em 03/09/2024.*
Apesar das notificações, a empresa não entregou o (s) produto (s) e não apresentou manifestação/defesa escrita.
Dessa forma, solicitamos a Penalização, conforme as sanções da lei, lembrando que a ARP teve sua vigência expirada em 18/06/2024, não cabendo falar em cancelamento ou rescisão."

O fato constitui infração contratual, por inexecução da entrega de itens licitados, que enseja a rescisão unilateral do ajuste por parte da Administração Pública, com fundamento no disposto no artigo 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, com base no artigo 87 da referida lei. Porém, em se tratando de falta de entrega de parcial de alguns itens solicitados dentre os licitados, com regularidade no fornecimento quanto aos demais itens, a rescisão deve ser considerada, de acordo com o interesse público.

No que tange às sanções, previa a ARP:
"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.".

Ante o exposto, considerando a falta de fornecimento, sem justificativa plausível, de itens da Ata de Registro de Preços nº **029/2023**, referente ao pregão eletrônico nº **004/2023**, pelos fundamentos invocados no referido parecer jurídico, em especial no art. 87, II, da Lei de Licitações e na cláusula 14 e seguintes da citada ARP, **determino à empresa em comento a aplicação das seguintes penalidades:**
A aplicação da penalidade de **MULTA**, no valor de R$ **2.502,45 (dois mil quinhentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, correspondente a 03% do valor total dos bens registrados;
A Penalidade SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e de contratar com a Prefeitura Municipal de Mineiros, pelo prazo de **2 (dois)**.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (05/06/2025).

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:EA3F3266

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2025009564
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 033/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa XERTICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.476.858/0001-68.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de 250 (duzentos e cinquenta) licenças Google WorkSpace Business.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá por *12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:10BC748D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"Conceder Pensão por Morte em caráter temporário a MIGUEL AUGUSTO DE SOUSA MARIANO E HUGO FREITAS DE SOUSA em virtude do falecimento da servidora FIDELCINA MARIA DE SOUSA e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os §§ 7° e 8º do artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Municipal 645/2005, que dispõe sobre o Instituto de Previdência Social do Município de Planaltina:

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte em caráter temporário em favor de MIGUEL AUGUSTOS DE SOUSA MARIANO, CPF nº 099.281.001-95 e HUGO FREITAS DE SOUSA, CPF nº 048.298.651-48, filhos, da servidora falecida FIDELCINA MARIA DE SOUSA, CPF nº 903.232.971-53, ocupante do cargo de Professora P III, sendo que o benefício mensal terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Vencimento Base
R$ 4.867,78
Gratificação de Titularidade 30%
R$ 1.460,33
Gratificação de Incentivo 10%
R$ 486,78
Adicional de Tempo de Serviço
R$ 730,17
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO – MARÇO/2025
R$ 7.545,06
VALOR DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE
R$ 7.545,06
MIGUEL AUGUSTO DE SOUSA MARIANO – 50%
R$ 3.772,53
HUGO FREITAS DE SOUSA – 50%
R$ 3.772,53
TOLTA DOS PROVENTOS DE PENSÃO
R$ 7.545,06

Art. 2º - A Pensão por Morte enquadra-se no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º - O benefício de pensão terá caráter temporário e findará em 17/06/2026 para o dependente HUGO FREITAS DE SOUSA, CPF nº 048.298.651-48 e 13/03/2037 para MIGUEL AUGUSTOS DE SOUSA MARIANO, CPF nº 099.281.001-95.

Art. 4° – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Planaltina, conforme a Lei nº 645/2005, de 24 de janeiro de 2005 e suas respectivas alterações.

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data do óbito (03/04/2025).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Planaltina – GO, 23 de junho de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:AFD0AAE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. RANSLEI VINIELI OLIVEIRA ALBUQUERQUE, servidor comissionado, ocupante do cargo de ASSESSOR REGIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/06/2025.

Planaltina – GO, 23 de junho de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:EA78A7D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA LUCIA FRANCELINO DA SILVA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. MARIA LUCIA FRANCELINO DA SILVA, CPF nº 472.955.701-87, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível II, "H", sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Vencimento Básico
R$ 1.720,21
Grat. Incentivo Funicional (10%)
R$ 172,02
Grat. Titularidade
R$ 172,02
Quinquênio (25%)

R$ 430,05
TOTAL DOS PROVENTOS
R$ 2.494,30

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 10/06/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

Planaltina – GO, 23 de junho de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:995C96DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. RANSLEI VINIELI OLIVEIRA ALBUQUERQUE, para ocupar o cargo de Assessor Executivo II de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/06/2025.

Planaltina – GO, 23 de junho de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:DCDA846B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão do cumprimento de sentença judicial oriunda de ação declaratória e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO a tramitação da Ação Declaratória nº 5280754-71.2019.8.09.0128, em curso perante o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida em 09/05/2025, que suspende os efeitos da sentença de mérito ou determina a suspensão de sua execução;

CONSIDERANDO a necessidade de observância à legalidade, à segurança jurídica e ao respeito às decisões emanadas do Poder Judiciário;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a suspensão imediata do cumprimento da sentença proferida na Ação Declaratória nº 5280754-71.2019.8.09.0128, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, até ulterior deliberação judicial.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta deverão se abster de praticar quaisquer atos administrativos decorrentes da referida sentença durante o período de suspensão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/06/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planaltina de Goiás

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

Planaltina – GO, 23 de junho de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:00548B69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão do cumprimento de sentença judicial oriunda de ação declaratória e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO a tramitação da Ação Declaratória nº 5291140-63.2019.8.09.0128, em curso perante o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida em 09/05/2025, que suspende os efeitos da sentença de mérito ou determina a suspensão de sua execução;

CONSIDERANDO a necessidade de observância à legalidade, à segurança jurídica e ao respeito às decisões emanadas do Poder Judiciário;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a suspensão imediata do cumprimento da sentença proferida na Ação Declaratória nº 5291140-63.2019.8.09.0128, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, até ulterior deliberação judicial.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta deverão se abster de praticar quaisquer atos administrativos decorrentes da referida sentença durante o período de suspensão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/06/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planaltina de Goiás

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

Planaltina – GO, 23 de junho de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:8A63CED6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão do cumprimento de sentença judicial oriunda de ação declaratória e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO a tramitação da Ação Declaratória nº 5280564-11.2019.8.09.0128, em curso perante o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida em 09/05/2025, que suspende os efeitos da sentença de mérito ou determina a suspensão de sua execução;

CONSIDERANDO a necessidade de observância à legalidade, à segurança jurídica e ao respeito às decisões emanadas do Poder Judiciário;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a suspensão imediata do cumprimento da sentença proferida na Ação Declaratória nº 5280564-11.2019.8.09.0128, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, até ulterior deliberação judicial.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta deverão se abster de praticar quaisquer atos administrativos decorrentes da referida sentença durante o período de suspensão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/06/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planaltina de Goiás

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

Planaltina – GO, 23 de junho de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:D8FB7C40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão do cumprimento de sentença judicial oriunda de ação declaratória e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO a tramitação da Ação Declaratória nº 5522027-46.2019.8.09.0128, em curso perante o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida em 09/05/2025, que suspende os efeitos da sentença de mérito ou determina a suspensão de sua execução;

CONSIDERANDO a necessidade de observância à legalidade, à segurança jurídica e ao respeito às decisões emanadas do Poder Judiciário;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a suspensão imediata do cumprimento da sentença proferida na Ação Declaratória nº 5522027-46.2019.8.09.0128, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, até ulterior deliberação judicial.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta deverão se abster de praticar quaisquer atos administrativos decorrentes da referida sentença durante o período de suspensão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/06/2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planaltina de Goiás
Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

Planaltina – GO, 23 de junho de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:313AAD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.451, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote especial designado pelo número **02** (dois), situados na **Quadra 08** do Bairro **Setor Leste**, neste Município, com área total de **399,95m²** (trezentos e noventa e nove metros e noventa e cinco centímetros quadrados) de propriedade do Senhor: **Jackson Lins da Silva,** sendo: em **03** (três) **LOTES ESPECIAIS** designados como: **02** (dois), com área de **133,00m²**, **02-A** (dois A), com área de **133,00m²** e **02-B** (dois B) com área de **133,95m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.XXX.XXX-70** CREA **1022417665/D-GO**, anotados no CREA-GO em 06 de junho de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 23 de junho de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:37ADB373

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 346, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a redução de carga horária de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela servidora solicitando redução de carga horária;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria-Geral do Município em consonância com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura ao pedido da servidora, através de Processo Administrativo, onde ficou constatado que a servidora abaixo qualificada, preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício de redução de carga horária;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reduzida a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais da servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

NOME	CARGO	CPF
Fernanda Gomes de Araújo	Professor Regente	***.526.735-**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de junho de 2025, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 23 de junho de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:4F1462F9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 062/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 062/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 09/07/2025 - HORA: 08H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 23 DE JUNHO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:8CA124A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO INTERRESADOS EM PARTICIPAR PREGÃO PRESENCIAL

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO FORNECIMENTO DE ORÇAMENTO A INTERRESSADOS EM PARTICIPAR PREGÃO PRESENCIAL
O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TORNA PUBLICO O INTERESSE CONTACTAR E SOLICITAR DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS DE ORÇAMENTOS, VISANDO PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E MOBILIA PARA ESCRITORIO PARA USO DO SAAE- SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE, PELO PERIODO DE 12 MESES ABADIANIA-GO,
OS INTERESSADOS PODERÃO SOLICITAR MAIORES INFORMAÇOES PELO EMAIL- saaeabadianiacompras@hotmail.com ou pelo fone 62-3343-1323
ABADIANIA., 23 DE JUNHO DE 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:7CF19DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 016/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: P.O.P AUTOMOTIVA LTDA, COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES.
VALOR GLOBAL: R$. 461.196,28 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 19/05/2025 À 19/05/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE JUNHO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:362F6E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 057/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 057/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: THATIANE RODRIGUES DA SILVA – PNEUS, TALIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PECAS E SERVICOS EIRELI, DUDA REPRESENTACOES LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA O SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS.
VALOR GLOBAL: R$. 414.540,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 28/05/2025 À 28/05/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE JUNHO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:CD8249A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 141/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 141/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: WILTON LEITE DE ABREU 92988989168.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA.
VALOR GLOBAL: R$. 31.750,00 (TRINTA E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
FUNDAMENTO: ATA DE DISPENSA N° 141/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE JUNHO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:097F3751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 180/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 180/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SONILDA SILVA REZENDE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA.
VALOR GLOBAL: R$. 11.990,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 24/05/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE JUNHO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:95BE1708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 181/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 181 /2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: H.S. ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.
OBJETO: OBJETIVO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ¾ EQUIPADO COM CESTO AÉREO, DUPLO ACIONAMENTO, ISOLAÇÃO ELETRICA COM CONDUTOR.
VALOR GLOBAL: R$. 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 05/06/2025 Á 31/12/2025
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE JUNHO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:F528CE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 183/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 183/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CLEUDIMAR JANUARIO RODRIGUES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA.
VALOR GLOBAL: R$. 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 11/06/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE JUNHO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E426C10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
EXTRATO DE TERMO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2025

O município de Abadiânia Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, Ficam convocados os candidatos Aprovados no Concurso Público Edital n°. 002/2023, conforme ordem classificatória relacionados no ANEXO I, parte integrante dessa convocação, para que no prazo de 20 (vinte) dias, sendo a contar da publicação do Edital de Convocação, comparecer junto a Superintendência de Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Av. Geraldo Rodrigues do Santos, n° 712, das 08:00h As 1 1: 30 e das 13:30h as 17:00h, objetivando a apresentação dos documentos conforme segue no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2025** devidamente publicado no site da Prefeitura Municipal de Abadiânia Go, é no placar municipal na sede da prefeitura.
https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concurso/id=20 PDF que faz parte integrante do referido edital,

constando a relação de cargos com os respectivos candidatos convocados.

ABADIÂNIA, 23 DE JUNHO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:7E47752A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - A Câmara Municipal de Acreúna/GO, torna público que **no dia 10 de julho de 2025 às 10:00 horas**, realizará no site www.slicx.com.br Pregão Eletrônico nº 003/2025, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM",** que tem como objeto a **"Aquisição e instalação de 73 (setenta e três) poltronas para auditório, sendo 71 (setenta e uma) poltronas convencionais e 02 (duas) poltronas destinadas a pessoas obesas, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Acreúna.**" Informações, esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados nos sites www.camaraacreuna.go.gov.br e www.slicx.com.br e no Departamento de Licitações desta Câmara, exclusivamente, através do e-mail administrativo@camaraacreuna.go.gov.br.

Acreúna/GO, aos 24 de junho de 2025

ANNA CARLA FERREIRA ZENHA
Pregoeira

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:7B18B8D4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: NUBIA ALVES DE JESUS. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, para o município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 01/06/2025 a 01/06/2026. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 18.216,00. **ASSINATURA:** 30/05/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB/FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E8740122

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 068/2025. Licitação: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. **Objeto**: Contratação para apresentação artística com o artista **Dj Diego Araújo**, a ser realizado nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de julho de 2025, na 19ª Exposição Agropecuária de Acreúna-GO, que será realizado no Parque de Exposições Agropecuária Adelio Alves do Prado. **Valor Total:** R$ 30.000,00. **Vigência:** 23/06/2025 a 22/07/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 20.606.1139.4.025.3.3.90.39.00 – FESTIVIDADES AGROPECUÁRIAS - FONTE 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **KNOB PRODUÇÕES LTDA ME. Data**: 23/06/2025. **Signatário: (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal - Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:920EB791

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 069/2025. Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme Processo Administrativo 4934/2025. **Objeto**: **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de material para manutenção de bens imóveis e material elétrico e eletrônico, para reparos no Parque de Exposição, Lago Municipal e manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura e demais departamentos deste órgão**, através da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO n° 004/2025, realizado pela MUNICÍPIO DE NOVO GAMA - GO,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.629.276/0001-04. **Valor Total:** R$ 162.644,13. **Vigência:** 23/06/2025 a 23/06/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 20.606.1139.2.210.3.3.90.30.00 – MANUT. E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES – FONTE 100; 20.606.1000.1.212.4.4.90.52.00 – INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES – FONTE 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP. Data**: 23/06/2025. **Signatário: (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal - Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:BB4F7407

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE INSUMOOS E REAGENTES XL200 ERBA

AVISO DE DISPENSA 012/2025 COM BASE NO ART. Nº 74, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde - Município de Bom Jesus - GO

OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE para aquisição de reagentes e insumos para o Laboratório Municipal em conformidade com o analisador de bioquímica XL200 ERBA, que se encontra no Hospital Municipal de Bom Jesus-GO. Torna-se público que o(a) Município de Bom Jesus, por meio do(a) Fundo Municipal de Saúde, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *Menor preço por item***,** na hipótese do art. 74*, inciso I,* seção § 1º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 625.706,40 (seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e seis reias, e quarenta centavos)

Bom Jesus-GO, 16 de junho de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:E78C7E11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE TONER

AVISO DE DISPENSA 042/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde - Municipio de Bom Jesus - GO

OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição toners e tintas para impressoras para atender as Unidades de Saúde, Hospital Municipal, CREBOM, CAPS, CEO, SAD e a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Bom Jesus-GO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: R$: 30.876,61 (trinta mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos)

Data de recebimentos das propostas:
Email: compras.saude@bomjesus.go.gov.br ou presencialmente no setor de compras da Secretaria de Saúde, com sede na Secretaria Municipal de Saúde – Praça Sebastião Antônio de Oliveira, Centro – Bom Jesus - GO.

Período de entrega das Proposta
De **24/06/2025 das 08 horas** até **26/06/2025 as 16 horas**

Bom Jesus-GO, 23 de junho de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:9FBCA23A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA

AVISO DE DISPENSA 041/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde - Municipio de Bom Jesus - GO

OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO para prestação de serviços de dosimetria, sendo enviados mensalmente 13 dosímetros, para medição de radiação pelos profissionais que trabalham nas instalações de RX, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades do Hospital Municipal José Rezende, do Fundo Municipal de Saúde, de Bom Jesus-GO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Portaria 001/2025 suspendeu a execução dos Contratos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 4.028,50 (quatro mil, vinte e oito reais, e cinquenta centavos)

Data de recebimentos das propostas:
Email: compras.saude@bomjesus.go.gov.br ou presencialmente no setor de compras da Secretaria de Saúde, com sede na Secretaria Municipal de Saúde – Praça Sebastião Antônio de Oliveira, Centro – Bom Jesus - GO.
Período de entrega das Proposta
De **24/06/2025 das 08 horas** até **25/06/2025 as 16 horas**

Bom Jesus-GO, 16 de junho de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:6822836B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2025 – PROC. ADM. Nº. 2025007007

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS – CASTRAMÓVEL**, pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 24/06/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 04/07/2025 às 09h. Bom Jesus de Goiás-GO, 23/06/2025.

GABRIEL TOMAS SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:11F83B94

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024//2025

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **04 de julho de 2025**, às **09:h00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 024/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS CONFORME AS DEMANDAS QUE SURGIREM NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS - GO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site:https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 23 de junho de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:893A23AF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 173/2025

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: LABORTRONICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **16.811.412/0001-41,** ESTABELECIDA NA RUA JOVEM MARCILIO DE SOUZA, Nº190, QUADRA, LOTE 27, SETOR RES MORUMBI, GOIÂNIA - GO, **OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO**

LABORATORIAL, (ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA BC-5380), COM FORNECIMENTOS DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVA E CORRELATA UTILIZAÇÃO DOS SUPRIMENTOS, INCLUSO E GARANTIDA À MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS, PARA ATENDER À DEMANDA DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA. ASSINATURA: 10/06/2025. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 06 (SEIS) MESES. VALOR GLOBAL: R$ 30.294,00 (TRINTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

JANDAIA-GO, 23 DE JUNHO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:E59515BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 187/2025

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: **WITER PAULO ALVES ARAÚJO,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **46.333.067/0001-49,** ESTABELECIDA NA AV. ELIZIARIO LUIZ DA COSTA, SETOR NOVA VILA, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM ATUAÇÃO DENTRO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, CONTEMPLANDO A COBRANÇA POR QUILÔMETRO RODADO.** ASSINATURA: 16/06/2025. **VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES. **VALOR GLOBAL: R$ 30.150,00 (TRINTA MIL, CENTO E CIQUENTA REAIS)**. JANDAIA-GO, 23 DE JUNHO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B59132A3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio da sua agente de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de PREGAO ELETRONICO, publicado no site oficial do Município e PNCP edital **de Pregão Eletrônico n° 013/2025** - Contratação de empresa para a prestação de serviços voltados para o desenvolvimento computacional, destinados à gestão da atenção médica de baixa, média e alta complexidade sob demanda, compreendendo: monitoramento de indicadores por especialistas, gerenciamento da atenção primária, operação de painel eletrônico de chamadas, controle de estoque, gestão laboratorial, vigilância sanitária, gerenciamento ambulatorial e regulação, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mozarlândia GO.**– Plataforma utilizada será BLL, //bll.org.br abertura será dia 11 de julho de 2025 às 09:00 horas.** O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaoecontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.:(62) 3348-7086.

ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:CF697248

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.144/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.409/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 144/2025
Processo administrativo n..... 409/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 860.622.201-15 e RG 3318269 SSP/GO – 2.A via, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **ANDREIA GOULARTE HONORATO GUEDES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade de n. 5347619 (SPTC/GO), regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 032.610.881-50, residente e domiciliada na Rua 14, Quadra 71, Lote 06-A, s/n., Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, assistente social, regulamente inscrita no Conselho Regional de Serviço Social, da 19ª Região/GO, sob o registro de n. 06528;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços a ser desempenhado por profissional com formação em assistência social**,** na Secretaria Municipal de Assistência de Assistência Social e Trabalho;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e parecer jurídico contido nos autos. Processo Administrativo de nº 409/2025.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá início a partir de sua assinatura, com vigência até 31 de agosto de 2025, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos;

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo dividido em 3 parcelas iguais e sucessivas de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.36.00, Ficha: 291, Sub Elemento: 06*;* Fonte de recurso:100/000.

DATA DA ASSINATURA: aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:E6AFEBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1860/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1860/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de filtro de combustível trator prefeitura, modelo mahindra, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais para trator, no interesse da Secretaria Municipal de agricultura, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços, objeto dos autos, por pessoa idônea, para contratar com a Administração Pública, apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para trator, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificado na solicitação de compra e Termo de Referência, anexa ao requerimento inicial, valor global estimado de **R$ 984,00** (novecentos e oitenta e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1860/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.239.764/0001-50, estabelecida na Quadra 14, Lote 04, Brasília/DF, CEP: 71.250-155, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades Agrícolas do Município - 03.21.20.606.0011.2.026 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **129**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA DO ICMS,** Fonte de Recurso: **100**, Destinação de recuso: **000,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal/recibo (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:DA647E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1954/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1954/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa prestadora de serviço 60.805.338 Aelson Barbosa Camelo credenciada para prestar serviços de servente, conforme o credenciamento nº004/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa prestadora de serviço 60.805.338 Aelson Barbosa Camelo credenciada para prestar serviços de servente, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa prestadora de serviço 60.805.338 Aelson Barbosa Camelo credenciada para prestar serviços de servente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 17.472,00** (dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais), com valor estimativo mensal de **R$ 2.496,00** (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), correspondente ao valor diário de **R$ 96,00** (noventa e seis reais),Valor unitário (hora) **R$ 12,00** (doze reais) , objeto do Processo Administrativo de n. 1954/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AELSON BARBOSA CAMELO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.805.338/0001-42, estabelecida na Rua 08, Qd. 25 Lt. 15B, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser

contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos – 03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **Recursos ordinários transferidos pelo FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:BB10D157

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2003/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2003/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa prestadora de serviço 60.958.178 Wenderson Naves de Jesus credenciada para prestar serviços de servente, conforme o credenciamento nº004/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa prestadora de serviço 60.958.178 Wenderson Naves de Jesus credenciada para prestar serviços de servente, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa prestadora de serviço 60.958.178 Wenderson Naves de Jesus credenciada para prestar serviços de servente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 17.472,00** (dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais), com valor estimativo mensal de **R$ 2.496,00** (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), correspondente ao valor diário de **R$ 96,00** (noventa e seis reais),Valor unitário (hora) **R$ 12,00** (doze reais) , objeto do Processo Administrativo de n. 2003/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **WENDERSON NAVES DE JESUS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.958.178/0001-71, estabelecida na Rua Amazonas, Qd. 77 Lt. 2, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos – 03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **Recursos ordinários transferidos pelo FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:0C0981C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2005/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2005/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa prestadora de serviço 60.547.241 Reinaldo Melo do Lago credenciada para prestar serviços de servente, conforme o credenciamento nº004/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa prestadora de serviço 60.547.241 Reinaldo Melo do Lago credenciada para prestar serviços de servente, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa prestadora de serviço 60.547.241 Reinaldo Melo do Lago credenciada para prestar serviços de servente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 17.472,00** (dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais), com valor estimativo mensal de **R$ 2.496,00** (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), correspondente ao valor diário de **R$ 96,00** (noventa e seis reais),Valor unitário (hora) **R$ 12,00** (doze reais) , objeto do Processo Administrativo de n. 2005/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REINALDO MELO DO LAGO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.547.241/0001-87, estabelecida na Rua Denezor João de Resende, Qd. 24 Lt. B, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos** – **03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **Recursos ordinários transferidos pelo FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:AC728310

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2010/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2010/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa prestadora de serviço 60-734-847 Ueliton Gley Borges Dos Santos credenciada para prestar serviços de servente, conforme o credenciamento nº004/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa prestadora de serviço 60-734-847 Ueliton Gley Borges Dos Santos credenciada para prestar serviços de servente, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa prestadora de serviço 60-734-847 Ueliton Gley Borges Dos Santos credenciada para prestar serviços de servente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 17.472,00** (dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais), com valor estimativo mensal de **R$ 2.496,00** (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), correspondente ao valor diário de **R$ 96,00** (noventa e seis reais),Valor unitário (hora) **R$ 12,00** (doze reais) , objeto do Processo Administrativo de n. 2010/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **UELITON GLEY BORGES DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.734.847/0001-21, estabelecida na Rua dois, Nº101, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos** – **03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **Recursos ordinários transferidos pelo FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:CC32F640

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2012/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2012/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa prestadora de serviço 60.715.576 Elyther Klerito Silva Rezende credenciada para prestar serviços de servente, conforme o credenciamento nº004/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa prestadora de serviço 60.715.576 Elyther Klerito Silva Rezende credenciada para prestar serviços de servente, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa prestadora de serviço 60.715.576 Elyther Klerito Silva Rezende credenciada para prestar serviços de servente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 17.472,00** (dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais), com valor estimativo mensal de **R$ 2.496,00** (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), correspondente ao valor diário de **R$ 96,00** (noventa e seis reais),Valor unitário (hora) **R$ 12,00** (doze reais) , objeto do Processo Administrativo de n. 2012/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ELYTHER KLERITO SILVA REZENDE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.715.576/0001-67, estabelecida na Av. 03, Qd. 55 Lt.12, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos – 03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **Recursos ordinários transferidos pelo FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:E5CF9FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº. 188/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PAGAMENTO DE AUXILIO COMPLEMENTAR FINANCEIRO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE) EM ATENDIMENTO AO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM A SERVIDORES QUE MENCIONA."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SR. SILVIO DE JESUS BATISTA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Públicos, Lei Complementar Municipal de n. 031/2020 e demais legislação de regência, em especial no disposto do Decreto Municipal de n. 034/2021, de 04.01.2021:
CONSIDERANDO Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, a Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, e a Portaria GM/GM nº 1.135 de 16 de agosto 2023 do Ministério da Saúde que disciplinam e regulam assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores;
CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 686 de 29 de setembro de 2023 que dispõe sobre autorização e regulamenta a distribuição do valor do auxílio financeiro complementar repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde) ao Município de Portelândia-GO a título de auxílio financeiro visando dar cumprimento a Lei Federal 14.434/2022 com referência ao mês de maio de 2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar pagamento de assistência financeira repassada pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), referente ao mês de maio de 2025 para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem as servidoras:

Matrícula	Nome	CPF	Valor
2343	ERLA LINO FERREIRA DE CARVALHO	***.452.591-**	R$ 49,09
3779	JHANILLA BORBOSA DE OLIVEIRA	***.043.761-**	R$ 1.001,93
2381	LUCIANA SANTOS LARA	***.479.611-**	R$ 1.508,43
101	MARTA SILVA CARVALHO	***.278.831-**	R$ 644,79
3776	ONADIR RODRIGUES GOMES	***.017.421-**	R$ 1.001,93

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Portelândia, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:01F9A47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº. 189/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR JOZAINO GONZAGA DE RESENDE PELO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SR. SILVIO DE JESUS BATISTA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Públicos, Lei Complementar Municipal de n. 031/2020 e demais legislação de regência, em especial no disposto do Decreto Municipal de n. 034/2021, de 04.01.2021:
CONSIDERANDO o exercício cumulativo das funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e de Pregoeiro, conforme designações nos Decretos Municipais nº 45/2025 e nº 46/2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 36, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 031/2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gratificação por exercício de atividades especiais de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base ao servidor **JOZAINO GONZAGA DE RESENDE**, Matrícula Funcional nº 15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, pelo desempenho de atribuições como membro da Comissão Permanente de Licitação:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Portelândia, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2F0A1E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº. 190/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR ADRIANO SANTOS MINEIRO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SUPERVISOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SR. SILVIO DE JESUS BATISTA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Públicos, Lei Complementar Municipal de n. 031/2020 e demais legislação de regência, em especial no disposto do Decreto Municipal de n. 034/2021, de 04.01.2021:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica ao servidor, Sr. **ADRIANO SANTOS MINEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.059.171-**, servidor público efetivo, designado a desempenhar a função de **Supervisão da Divisão de Fiscalização Ambiental**, cabendo-lhe **s**upervisionar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades realizadas pelos subordinados, ou seja, verificar se as tarefas estão sendo realizadas no prazo e com a qualidade necessária, checar cumprimento de horários, distribuir tarefas, determinar correções, realizando a supervisão de equipe de apoio e desenvolvimento de projetos.
Art. 2º - Fica concedida ao servidor acima qualificado a **gratificação prevista no art. 34, inciso III, da Lei Complementar nº 031/2021**, no percentual de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento base, pelo exercício da função mencionada.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Portelândia, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1849CBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº. 191/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR JAMES NEIVA FERREIRA PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DA DIVISÃO DE MÍDIAS E ARTES DIGITAIS."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SR. SILVIO DE JESUS BATISTA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Públicos, Lei Complementar Municipal de n. 031/2020 e demais legislação de regência, em especial no disposto do Decreto Municipal de n. 034/2021, de 04.01.2021:
RESOLVE:
Art. 1º – Fica ao servidor, Sr. **JAMES NEIVA FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.564.061-**, servidor público efetivo, designado a desempenhar a função de **Coordenação da Divisão de Mídias e Artes Digitais**, cabendo-lhe coordenar as rotinas administrativas, planejamento estratégico de trabalho e atividades a serem desenvolvidas pelo setor ou equipamento público.
Art. 2º - Fica concedida ao servidor acima qualificado a **gratificação prevista no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº 031/2021**, no percentual de **60% (trinta por cento)** sobre o vencimento base, pelo exercício da função mencionada.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Portelândia, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B44145EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO A 5ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

A COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, instituída pela Portaria nº 13/2025, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a **5ª Ata de Julgamento do Credenciamento nº 004/2025**, lavrada em 05 de junho de 2025, especificamente quanto ao serviço indicado no

protocolo **18562025**, referente ao credenciado **60.734.847 UELITON GLEY BORGES DOS S.**, inscrito no CNPJ sob o nº **60.734.847/0001-21**.
Onde se lê:
Serviço: Servente
Leia-se:
Serviço: Pedreiro
Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Ata. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Portelândia-GO, 23 de junho de 2025.

Membros da Comissão: (Portaria nº 13/2025**)**

Naielly Silveria Sousa:..... :_____
Elson José da Silva..... :_____
Dilamar Claudia Ues..... :_____

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E05E2728

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.142/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.21/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 142/2025
Processo administrativo n..... 21/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PORTELÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.443/0001-42, representado neste ato pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente Sr. **WELLIGTON SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 002.031.371-32 e RG 3318260 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADA: A empresa **DANILO GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 42.935.470/0001-97, estabelecida na Avenida T2, nº 917, Edifício Mercúrio, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.210-005, devidamente registrada na OAB/GO, representada neste ato pelo Sr. **Danilo Alvino Guimarães**, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 908.083.121-20, devidamente habilitado, com registro profissional ativo na OAB/GO com nº 36.878;

OBJETO: Assessoria técnica e jurídica nas áreas de atuação da secretaria de meio ambiente (ações de gerenciamento de resíduos sólidos ações efetivas de educação ambiental ações de combate e redução do desmatamento programas de redução de risco de queimadas, conservação do solo, da agua e da biodiversidade programa de proteção de mananciais de abastecimento público identificação de fontes de poluição atmosférica, sonora e visual, e comprovação das medidas adotadas para a minimização dessas práticas identificação das edificações irregulares, bem como a comprovação das medidas adotadas para a sua adequação às normas de uso e ocupação do solo programas de instituição e proteção das unidades de conservação ambiental elaboração de legislação sobre a pratica municipal de meio ambiente, incluindo a criação do conselho municipal do meio ambiente e do fundo municipal do meio ambiente, obedecidas as peculiaridades locais, respeitadas a legislação federal e estadual sobre o assunto estudos, pesquisas e agrupamento de todo aparto municipal de documentos associados ao assunto reuniões com equipe técnica e jurídica do cliente para liberação de critérios apontamento jurídico e técnico propositivos-executivos auxílio direito na elaboração (redação) de programas, projetos e minutas de Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 74, inciso III, "C" da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e parecer jurídico contido nos autos. Processo Administrativo de nº 21/2025

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: . O valor global da presente contratação é de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) a serem pagos em 09 (nove) parcelas, iguais e sucessivas, no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 09.20.18.541.0011.2.024 - 3.3.90.39.00, Ficha: 309, Sub Elemento: 05, Fonte de Recurso:100/000.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:78321001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1492/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1492/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção em veículos oficial saveiro, placa (PRR-5764), de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção em veículos oficial saveiro, placa (PRR-5764), descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação empresa para manutenção em veículos oficial saveiro, placa (PRR-5764**),** veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 1.550,00**(um mil quinhentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1292/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.937.637/0001-56, estabelecida na Av. Vieira Santos Nº1906 Qd.41 Lt.34, Res. Itaipu, Goiânia/GO, CEP: 74.356-048, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **228**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:76FFD140

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 022, DE 17 DE JUNHO DE 2025

"Nomeia Comissão Organizadora da 42ª Festa de Exposição Agropecuária de Quirinópolis, no ano de 2025 e contém outras providências."

Valmir Andrade, Secretário de Administração do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros para compor a Comissão de Organização da 42ª Festa de Exposição Agropecuária do Município de Quirinópolis-GO, que acontecerá nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de julho de 2025, conforme seguem:
Salvador Correia Martins – Presidente
Aline Borges de Souza
Fabio Barbosa de Moraes
Fabrícia de Mello Almeida
Leidiene Medeiros Silva
Marcia Aparecida Alves dos Santos
Micael da Silva Nascimento
Realino Gonçalves Queiroz Neto
Valmir Andrade

Art. 2º. Os membros acima mencionados terão competência, dentre outras funções, pela elaboração de documentos pertinentes à realização do evento, elaboração de edital, termo de referência, cronograma do evento, publicação dos resultados de acordo com o cronograma do evento, bem como, pela fiscalização do cumprimento estrito do processo de compras e serviços, incluindo a parte administrativa até montagem/desmontagem de toda estrutura do evento, **de modo que a realização, administração e tomada de todas as decisões ficam à cargo do Poder Público realizante**.

Art. 3º. Fica autorizado a convocação de membros para Equipe Organizadora do mencionado evento, os quais desenvolverão atividades específicas ou de apoio ao Presidente e membros da Comissão, conforme as necessidades pertinentes à realização do Evento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 17 de junho de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:72C62E23

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 014/2025

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 014/2025

O **Município de Quirinópolis - GO**, por intermédio de sua Administração, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **Credenciamento de pessoas jurídicas que se interessem na concessão temporária de uso de espaço público para exploração de "camarote show/boate" na pista de shows do palco principal do evento "42ª Festa de Exposição Agropecuária de Quirinópolis-GO", que ocorrerá nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de julho de 2025, no Parque de Exposições João de Oliveira Gouveia, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO.** Os interessados deverão enviar a documentação, a partir do dia **25 de Junho de 2025** (após publicação nos meios de comunicação do Município de Quirinópolis-GO), até o dia **01 de Julho de 2025**, duvidas e informações no prédio da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, em horário de Expediente, poderão obter o Edital e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, 23 de Junho de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:5DCBCAC2

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **07 de julho de 2025, às 09h00min,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, na modalidade Registro de Preços para futuro **fornecimento de alimentação pronta em embalagem tipo marmitex, fora do município de Quirinópolis, destinados a**

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP e Termo de Referência (Anexo ao Edital). Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:C227FBEA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15029/2025

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor do Fundo Municipal da Pessoa Idosa emitiu **Ato de Dispensa de Licitação nº 145/2025** e do **Processo Administrativo nº. 15029/2025**, tendo por objeto Contratação de Plano Funerário, para atender as necessidades do Abrigo dos Idosos, sob supervisão do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, conforme especificações e quantidades estabelecidas constantes no Termo de Referência – Anexo do Aviso de Contratação Direta, de acordo com o **contrato nº 001/2025** com o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, no valor total de **R$ 22.992,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e dois reais),** publicando extrato do respectivo contrato: **PREVER QUIRINÓPOLIS ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA,** com sede na cidade de Quirinópolis - GO, inscrita no CNPJ sob o nº **29.975.291/0001-15**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 10 de junho de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa
- Decreto nº 13277/2025

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:FDA5D7C0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 053/2025

O **Fundo Municipal de Saúde – FMS** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 053/2025, tendo por objeto o contrato a aquisição de 01 (um) veículo Ambulância Tipo "A" Pick-up (Plano de Trabalho processo nº 202400010004427), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a empresa vencedora: **AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, cadastrada no CNPJ sob o nº 30.260.538/0001-0400.369.925/0001-04, com sede administrativa na cidade de ANÁPOLIS - GO, Contrato: nº 515/2025 no valor de R$ 154.900,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 18 de junho de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde – Decreto SRH nº 766/2021

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:3C8627B7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 218/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as demandas da Secretaria de serviços urbanos, localizadas no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com o credenciado**: 59.341.942 MARCIONILIO MENDES DA SILVA NETO,** cadastrado no CPF sob o n° 60.601.343/0001-33, Contrato n° 218/2025, no valor total de **R$ 29.473,92 (vinte e nove mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 06 de junho de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:1F527F9D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 219/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Motorista de Caminhão, para atender as demandas da Secretaria de serviços urbanos, localizadas no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com o credenciado**: 60.857.399 LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA,** cadastrada no CNPJ sob o n° 60.857.399/0001-53, Contrato n° 219/2025, no valor total de **R$ 56.589,12 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos).** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 06 de junho de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:3A979F86

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 023/2025 tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de auxiliar de serviço gerais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr. **MARCIONILIO MENDES DA SILVA NETO,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, inscrito no CPF sob o n°.**708.237.791-65**. Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 24, do decreto municipal Nº 13.215/24, que regulamenta o art. 79 da lei Nº 14.133/2021. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato Nº 030/2025 a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme na Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 10 de junho de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:E9CA1BCF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

O Fundo Municipal de Educação do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **07 de julho de 2025, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **Aquisição de 01 (um) Reservatório Metálico tipo Taça para Água com capacidade de 25.000,00 litros, para atender as necessidades da Escola Municipal Raio de Sol, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 088/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 23 do mês de junho de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:FB1827A5

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 180/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 180/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 4º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 180/2024, oriundo do Pregão Presencial 003/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico, controle e abastecimento de combustíveis, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e higienização, serviço de guincho, óleos, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários, dos veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, anexos. Contratado: **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, Contrato n° 180/2024 no valor total de **R$ 18.215.554,07 (dezoito milhões, duzentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos)**, vigente por 12 meses. Tudo ocorreu nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 06 de junho de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:A1E3F7E5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH N° 194, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 194, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a)**ROLDEZIR ZACARIAS DA SILVA,** portador do **CPF: 324.544.731-00,** ocupante do cargo de **COMANDANTE DA DIRETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A886FC33

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA SRH N° 371, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 371, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **LEILA MARIA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.747.601-****, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**,

15 (QUINZE) dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/12/2023 a 30/11/2024**.
§ 1º - O saldo de 15 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado posteriormente mediante nova concessão nos termos da Lei**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **23/06/2025 a 07/07/2025**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 08/07/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:79CA7708

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

O MUNICÍPIO DE RIALMA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.135.904/0001-97, com sede administrativa à Avenida Pedro Felinto Rêgo, s/n°, Centro, Rialma-GO, torna público que REQUEREU junto a (SEMMAS) de Rialma-GO, a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO -LI, para o loteamento RESIDENCIAL LINDIO CARNEIRO, situado no imóvel Jenipapo ou Mata, zona de expansão Urbana, na cidade do município de Rialma GO.

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:76A5ADA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 453/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11148/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de aquisição de eletrodoméstico(geladeira) para a Escola Municipal João Zeferino Dutra, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 26 de junho de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 23 de junho de 2025.

--LIDIA GODOY FERREIRA
Diretora do Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 364/2025

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:737B77C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 366/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 366/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6730/2025**, referente o objetivo de contratação de empresa jurídica especializada para aquisição de material permanente (PRATELEIRA DE AÇO nas dimensões 30 x 1,98), para atender o departamento de Controle Interno, com quantitativos e especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 366/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **FELIPE E BORGES LTDA – VITRINE MOVEIS PARA ESCRITORIO,** pessoa jurídica de direito privado, cujo **CNPJ Nº 17.891.418/0001-39**, com sede administrativa à Avenida Senador José Lourenço Dias, Nº 63, Setor Central, no município de Setor Central – Go, CEP nº 75.020-187, para contratação de empresa jurídica especializada para aquisição de material permanente (PRATELEIRA DE AÇO nas dimensões 30 x 1,98), para atender o departamento de Controle Interno, com quantitativos e especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 2.820,00 (Dois mil, oitocentos e vinte reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 23 dias do mês de Maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:DA7B2FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 455/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º**

455/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º6563/2025, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Radiodifusão, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 455/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **RÁDIO DIFUSORA SÃO PATRÍCIO LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 01.382.209/0001-20**, com sede administrativa à Rua 05 S/N QD 02, LT 04 – Recanto Verde , Município de Ceres-Go, Cep: 76300-000, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Radiodifusão, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais e valor global R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) por um período de 08 meses,** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 02 dias do mês de maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:9F2E2C5A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS"

DECRETO Nº 095/2025 SANCLERLÂNDIA, 05 DE JUNHO DE 2025.

"Autoriza unificação de lotes urbanos"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes 06 ao 09, da quadra 03, do Setor Lucas, nesta cidade, de propriedade do Srº
Robson Cintra de Farias, assim descrito:

Lote 06/07/08/09
Frente para Rua Geraldo Francisco de Paulo, com 52,00m;
Fundo com A.P.M 2 e com lote 05, com 39,00m e 13,00m;
Lado direito com A.P.M 2, com 28,00m;
Lado esquerdo com lote 10, com 28,00m;
Perfazendo uma área total de 1.456,00m²;

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 05 dias do mês de Junho do ano de 2025.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:5B80DE8B

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 094/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

"*Designa servidores e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Antônio Eustáquio da Rocha Júnior**, para exercer suas funções no cargo de Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia-Go, aos dezoito dias do mês de junho de 2025.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:0E417B72

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 095/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

"*Designa servidores e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Éder Lopes de Faria**, para exercer suas funções no carago de Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia-Go, aos dezoito dias do mês de junho de 2025.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:8B96E5F6

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DAS GRATIFICAÇÕES CONCEDIDAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO No 111/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a Exclusão das Gratificações concedidas aos servidores municipais e Exonera Servidores ocupantes de cargos comissionados, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídas todas as Gratificações concedidas aos servidores públicos desta municipalidade, com exceção das gratificações de titularidade.

Art. 2º Ficam exonerados os servidores públicos ocupantes de cargos comissionados, de livre nomeações e exonerações.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de julho de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:A3BEC917

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *- ARP Nº 026/2025

PROCESSO Nº 2025007764
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
VALIDADE: A ARP terá validade por 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede da sua Prefeitura Municipal, na Praça Coronel Carrijo nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, **Sr. Wenderson de Assis Rodrigues**, nomeado pelo Decreto 006/2025, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **FUNDAMENTO** na **Lei Federal nº 14.133/21** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo e manutenção, incluindo itens elétricos e hidráulicos para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: RLUX ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 23.535.805/0001-35
Endereço: RUA PEDRO FERREIRA, 333 SALA 1206, BOX 140 CENTRO 88.301-030, ITAJAÍ-SC
Telefone: (19) 2139-7145 (19) 2139-7155 (19) 9834-3661
E-mail: marcos@rlux.com.br
Representantes Legais
Nome: MARCOS ALBERTO SPINA RIBAS
CPF: 286.176.978-57
Nome: MINEIROS GÁS LTDA
CNPJ: 01.004.803/0001-87
Endereço: PRIMEIRA AVENIDA Nº 117, CENTRO, CEP: 75830062, MINEIROS-GO.
Telefone: (64) 3661-1087 (64) 3661-4885 (62) 8198-4653
E-mail: mineirosgas@terra.com.br
Representantes Legais
Nome: LUCAS MORAIS DE ASSIS
CPF: 001.869.761-51

Nome: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 06.049.744/0001-87
Endereço: AVENIDA DORIVAL DE CARVALHO, 408 CENTRO, 75.800-014, JATAÍ-GO
Telefone: (64) 3631-8151 (64) 3631-2345 (64) 9811-11711
E-mail: narcizo@tecnocombrasil.com.br
Representantes Legais
Nome: NARCIZO ALVES CORDEIRO
CPF: 643.046.711-20

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Momento da Indicação da dotação:
Tratando-se do Sistema de Registro de Preços, com regulamentação própria, conforme Decreto Municipal nº 004, de 05 janeiro de 2024, que regula o Registro de Preços no âmbito municipal, e com atenção ao que dispõe a previsão legal expressa nos art. 82 a 86 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

Municípios nº 14.133/2021, informa que na licitação para registro de preços**não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
3.1 Entregar os materiais de acordo com a especificação, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO e executar o fornecimento de acordo com as normas técnicas.

3.2 Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência.

3.3 Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

3.4 Os produtos deverão ser acondicionados e embalados conforme padrão do fabricante, garantindo a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação.

3.5 Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, após a NOTIFICAÇÃO, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na identificação.

3.6 Os produtos deverão ser entregues com o prazo de garantia, contra defeitos de fabricação, mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega do produto.

3.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

3.8 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros fatos ou ocorrências que possam prejudicar o perfeito cumprimento da Ata de Registros de Preços/Contrato.

3.9 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

3.10 O Contratado deverá responder pela guarda e conservação de qualquer documento que lhe for entregue, comprometendo-se a tratar como confidenciais as informações fornecidas pela Contratante;

3.11 A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que se está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

3.12 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, transporte, fretes, alimentação e seguro de vida dos funcionários, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;

3.13 Manter a regularidade fiscal e trabalhista, durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato e suas possíveis prorrogações, bem como apresentando por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei n° 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista, e ainda não permitindo a existência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o CONTRATANTE;

3.14 A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do Contrato;

3.15 A Contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato em hipótese nenhuma;

3.16 Permitir a fiscalização do fornecimento por parte do Município;

3.17 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

3.18 Fornecer garantia dos produtos quanto aos defeitos e imperfeições;

3.19 Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhados das Autorizações de Entrega;

3.20 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1.990;

3.21 Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.22 O Contratado deverá fornecer aos seus técnicos todos os equipamentos de segurança industrial e higiene necessários à execução dos serviços com vistas à produção dos itens aqui elencados;

3.23 O atraso injustificado na execução dos serviços objeto desta licitação no todo ou em parte causará a Contratada penalidades e multas, conforme disposto no Termo de Referência e no Contrato, além das demais sanções administrativas cíveis e criminais.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.
Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA: A execução do objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência, seguindo as normas técnicas exigidas pela secretaria.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, prorrogável na forma do caput do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	TECNO COM	PLAFON COM SOQUETE	CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO/PVC; INJETADA EM POLIPROPILENO COM TERMINAIS EM LATÃO; INJETADA EM PVC COM TERMINAIS EM LATÃO, BOCAL DE PORCELANA, **BASE E-27**	20	OPL	R$ 3,51	R$ 70,20
02	TECNO COM	LÂMPADA 15W	**POTENCIA: 15W**. FAIXA DE TENSÃO: 100-240V, FREQUENCIA: 50/60 HZ, FP: ≥ 0,70, PESO: 26,79G, CORRENTE ELETRICA: 169MA (127V)/ 97MA (220V), TEMPERATURA MAXIMA DO CORPO (TC): +85°C. TEMPERATURA AMBIENTE (TA): -15°C A +45°C. VIDA UTIL: 25.000H (L70), IRC: 80. COR: BRANCA FRIA 6.500K. LED. **BASE E27**. BULBO TIPO A. UM ANO DE GARANTIA	150	TASCHIBA	R$ 4,70	R$ 705,00
03	TECNO COM	LÂMPADA BASE E40	TENSÃO: 100-240V-MULTITENSÃO, **BASE: E40**, CORRENTE: 127V-630MA / 220V-360MA, POTENCIA: 100W, FP: >0,92 I IRC: >80, EFICIENCIA LUMINOSA: 80IM/W, FLUXO LUMINOSO: 8000IM, COR: BRANCA FRIA6.500K, FREQUENCIA: 50/60HZ, PESO: 663G, VIDA UTIL: 25.000H, TEMPERATURA AMBIENTE: -10°C ~ +40°C. EQUIVALENCIA COM LAMPADAS TIPOS: INCANDESCENTE: 480W / 8000IM, FLUORESCENTE: 132W / 8000IM	150	YE	R$ 82,52	R$ 12.378,00
04	TECNO COM	LÂMPADA BASE E27	POTENCIA: 80W BIVOLT, **BASE: E27**, TENSÃO: 100 ~ 240V, TEMPERATURA DE COR: LUZ FRIA 6.500K, ÂNGULO DE ABERTURA: 180°, IRC: ≥80, FREQUENCIA NOMINAL: 50/60HZ, FLUXO LUMINOSO: 6400 IM, FATOR DE POTENCIA: > 0,5, CORRENTE NOMINAL: 127V-62MA - 220V-36MA, TEMP. DE OPERAÇÃO: -10°C~40°C, PESO LIQUIDO 240G, VIDA UTIL NOMINAL DE 25000H, 1 ANO DE GARANTIA	150	YE	R$ 50,08	R$ 7.512,00
05	MINEIROS GÁS	LÂMPADA 20W	LAMPADA LED. TKL 110 BULBO 20W . E27. 6500K. BRANCO FRIO. BIVOLT.	150	ELGIN	R$ 6,20	R$ 930,00
06	MINEIROS GÁS	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	PVC BRANCO - SAÍDAS DE DN 38MM, DN 40MM, DN 48MM E DN 50MM; - ENTRADAS DE 1", 1 1/4" E 1 1/2"; - COMPRIMENTO DO TUBO: 350MM FECHADO E 740MM ABERTO	15	HERC	R$ 4,10	R$ 61,50
07	TECNO COM	FITA VEDA ROSCA	FITA VEDA ROSCA 18mm x 50 Metro. DIMENSÕES: 7 x 2 x 9 cm; 300 g	20	NOVAFLON	R$ 8,99	R$ 179,80
08	MINEIROS GÁS	ADESIVO PU40 CINZA DE USO GERAL 310ML	APARÊNCIA (VISUAL): PASTA TIXOTRÓPICA CINZA COM ODOR CARACTERÍSTICO. TEMPO DE FORMAÇÃO DE PELÍCULA: 70 MINUTOS. TEMPERATURA DE APLICAÇÃO: 5 A 35 GRAUS C. TEMPERATURA DE TRABALHO: - 40 A 80 GRAUS C. DENSIDADE A 25 GRAUS C: 1,18 - 0,05. DUREZA SHORE A: 40. TEMPO DE CURA A 23 GRAUS C E U.R. 50%: 3MM / 24 HORAS. ELASTICIDADE DE RUPTURA: 500%. VOLUME: 310ML – CARTUCHO	10	SIBRA	R$ 14,50	R$ 145,00
09	TECNO COM	MOLA CHAVE PARA VÁLVULA DE DESCARGA	KIT MOLA/CHAVE 484 1.1/2 P/ VÁLVULA DE DESCARGA	15	DOCOL	R$ 22,39	R$ 335,85
10	RLUX	PAINEL LED DE EMBUTIR	**PAINEL EMBUTIR DE ALUMÍNIO LED - 32W**. TENSÃO: 100-240V (BIVOLT) - 50/60HZ. CORRENTE: 127V-0,50A/220V - 0,29A. FLUXO LUMINOSO: 2560 IM. EFICIENCIA 80 IM/W. FATOR DE POTENCIA: ≥0,5. BASE EM ALUMINIO + LENTE EM PMMA. COR BRANCO. VIDA UTIL NOMINAL: 25.000 HORAS (L70). IRC: ≥ 80. ANGULO DE ABERTURA DO FACHO DE LUZ: 120°. PESO LIQUIDO: 0,580 KG. RECORTE DO TETO: 385 X 385 MM	150	MAXXY	R$ 67,49	R$ 10.123,50
11	TECNO COM	LUMINÁRIAS EMERGÊNCIA	LUMINÁRIAS EMERGÊNCIA 5W 60 LEDS RECARREGÁVEL 6500K COR BRANCO 110V/220V	15	CTB	R$ 33,94	R$ 509,10
12	TECNO COM	TORNEIRA PARA BANHEIRO	ACABAMENTO:METAL POLIDO. COR: CROMADO. SISTEMA DE ABERTURA: FECHAMENTO AUTOMÁTICO. TECNOLOGIAS:	15	BOGNAR	R$ 188,01	R$ 2.820,15

			ACABAMENTO BINÍQUEL. AREJADOR: AREJADOR EMBUTIDO. BITOLA: 1/2" - DN 15. CLASSE DE PRESSÃO: 2 A 40 M.C.A. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CARTUCHO, 1 CORPO, 1 AREJADOR, 1 CANOPLA, 1 CONTRA PORCA, 2 RESTRITORES DE FLUXO, 1 ANEL, 1 ANEL O'RING. MOBILIDADE DA BICA: FIXA. ACIONAMENTO: BOTÃO. TIPO DE INSTALAÇÃO: MESA				
14	**TECNO COM**	FITA ANTIDERRAPANTE	COR PRETA. DE FÁCIL APLICAÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIA PARA RAMPAS, ESCADAS, PISOS, ETC.	**30**	**NOVE.54**	**R$ 36,39**	**R$ 1.091,70**
15	**MINEIROS GÁS**	KIT - FILTRO REFIL PURIFICADOR	Modelo: HARD PRÉ FLOW 040A/040B	**20**	**PLANETA AGUA**	**R$ 115,00**	**R$ 2.300,00**

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 39.161,80 (trinta e nove mil e cento e sessenta e um reais e oitenta centavos).**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1 do edital de licitação.

Dos limites para as adesões
8.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7 do edital de licitação, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 042/2025**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Considerando que a modalidade do certame visa o Registro de Preços, a contratação será entabulada de acordo com a necessidade do Município. Assim, o **pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir de cada remessa entregue**, devidamente atestada e fiscalizada pelo recebedor autorizado, acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, sendo constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e Nota Fiscal eletrônica (DANFE), com a descrição das marcas

dos produtos adquiridos conforme o contrato, após o aceite dos respectivos objetos, devendo apresentar todos os documentos no Departamento de Compras e Financeiro da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o próximo colocado, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.
m) As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
o) Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
p) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Sra. Hellen Luciana Soares Nery**, com a matrícula nº 5948, o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pelo Gestor dos Contratos nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 18 de junho de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:70F619A5

